



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 097/07, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de Crédito Especial que identifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2007, para cobertura de despesas com Restituições de Pagamento de Impostos, nas respectivas rubricas orçamentárias no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminadas:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL
005 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0003 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2007 – GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
0001 – Serviços Administrativos
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, ficam anulados os seguintes saldos orçamentários não utilizados no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL
099 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
0011 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
2099 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99.00 – Reserva de Contigência

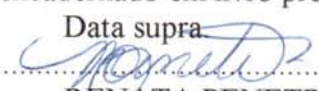
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 junho de 2007.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 11 de setembro de 2007.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra


RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 019/07, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 019/2007, de 04/09/2007 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 097/07 de 11/09/2007 que *“Autoriza abertura de Crédito Especial que identifica e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

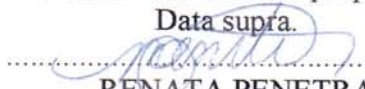
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2007.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação